



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2788**

**Ji-Paraná (RO), 4 de maio de 2018**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 03
LEIS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 02

### DECRETOS

#### DECRETO N. 9276/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Exonera Jair Eugênio Marinho, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Jair Eugênio Marinho**, do cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9277/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Exonera Arislândio Borges Saraiva, do cargo em comissão de Supervisor de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Arislândio Borges Saraiva**, do cargo em comissão de **Supervisor de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9278/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

*Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 9054/GAB/PM/JP/2018, relativo à Comissão Especial para proceder levantamento do VTN – Valor da Terra Nua dos Imóveis Rurais do Município de Ji-Paraná.*

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 081/SEMEIA/PMJP/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n.º 9054/GAB/PM/JP/2018, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

**Parágrafo Único.** A prorrogação de prazo deferida no caput à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia 23 de abril de 2018.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9279/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia Domingas Marcilia Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Domingas Marcilia Santos Dourado**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9280/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), solicitados pelo Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de proceder à fiscalização, conferência e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea),

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar, conferir e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) solicitados pelo Gabinete do Prefeito, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – Eliane Cristine Silva;**
- II – Relvanir Celso de Campos;**
- III – Sirlei Machado de Almeida.**

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros que integram a Comissão Especial ora nomeada serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2018.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto n. 1970, de 27 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9281/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Exonera Caio Felipe Macedo Querino, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 135/FCJP/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Caio Felipe Macedo Querino**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 9282/GAB/PM/JP/2018 03 DE MAIO DE 2018

Nomeia Cleyton Elande Rolin Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO APARECIDO PINTO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 135/FCJP/2018,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Cleyton Elande Rolin Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Executivo**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

### LEIS

#### LEI Nº 3175 03 DE MAIO DE 2018

##### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 232.991,23 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), conforme a seguir se especifica:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
 1319 10.302.0005.1126.0000 Aquisição de Produtos Médicos Uso Único - Conv. 834063/201 232.991,23  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
 010 165 Convênio nº 834063/16 - Prod. Uso Único

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2017, referente ao Convênio nº 834063/16.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3176 03 DE MAIO DE 2018

##### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 1318 15.451.0006.1022.0000 Paviment. em Blocos Sextavados – Conv. nº 053/PCN/2016 800.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 881 Conv. n.º 053/PCN/2016

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n.º 053/PCN/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de maio de 2018.

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA N. 017/GESCON/SEMPPLAN/2018

#### NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao e Contrato n.º 026/PGM/PMJP/2017, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1-1896/2018.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de abril de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

### PORTARIA N.º 018/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**ART. 1º** – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação”, objeto do processo administrativo licitatório n.º 1-1896/2018 e contrato de n.º 026/PGM/PMJP/2018;

**ART. 2º** - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

**VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO**  
**JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO**

**ART. 3º** - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n.º 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n.º 026/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART 4º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

## ORDEM DE SERVIÇOS

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/GESCON/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, a execução da obra de “Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação”.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** foi denominada contratada conforme homologação e adjudicação do TERMO DE DISPENSA n.º 006/CPL/PMJP/2018, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1896/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Acessibilidade de Prédio da Secretaria Municipal de Educação”, Contrato n.º 026/PGM/PMJP/2018;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de abril de 2018

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

## TERMO DE REINÍCIO

### TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇO N.º 005/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, a reiniciar a execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Leitos de UTP”.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando que a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/17/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Processo Administrativo n.º 1-2349/2017;

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em epígrafe, quais sejam: necessidade de adequação de projeto e resguardar o prazo contratual.

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de “Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Leitos de UTP”, Contrato n.º 048/PGM/PMJP/2017; e Processo Administrativo n.º 1-2349/2017;

II - A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

**Jocilei C. Barreto Ozame**  
Dec. N.º 2924/GAB/PM/JP/2014



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social